



DPF/VAG/MG
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VARGINHA

OFÍCIO Nº 1155/2020 - IPL 0183/2019-4 DPF/VAG/MG

Varginha, 05 de maio de 2020.

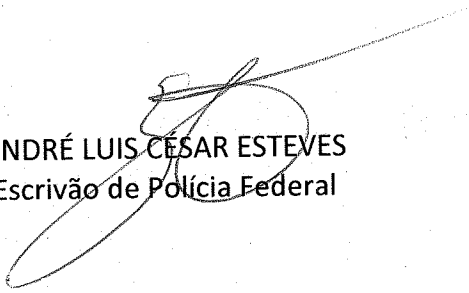
A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO OTÁVIO DE OLIVEIRA MODESTO
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre
Av. São Francisco, 320, bairro Primavera
Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-030.

Assunto: **IPL nº 0183/2019-4 - DPF/VAG/MG** (favor usar esta referência na resposta)

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

De ordem do Delegado de Polícia Federal JOÃO CARLOS GIROTTO e visando instruir os autos do Inquérito Policial em referência, encaminho a Vossa excelência cópia do documento supra, de sorte a que informem, no prazo de 30 dias, acerca do Convênio mencionado no item 2 do resposta do Legislativo Estadual;

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIS CÉSAR ESTEVES
Escrivão de Polícia Federal



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL**

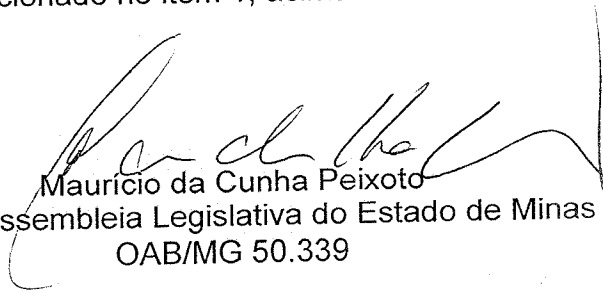
OF. PGA/16/2020
Belo Horizonte, 15 de abril de 2020

Exmo. Sr. Delegado,

Com os meus cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 0754/2020-IPL 0183/2019-4 DPF/VAG/MG e de ordem do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, esclareço o que se segue, com base nas informações repassadas pela Gerência-Geral de Radiodifusão desta Casa:

- 1) O convênio CNV /49/2011, referente ao canal analógico, foi celebrado em 2011, por meio de parceria com o município de Pouso Alegre, através de sua Prefeitura, e não com a Câmara Municipal. O transmissor analógico da estação objeto deste convênio com a Prefeitura Municipal foi lacrado pela Anatel, dando origem ao auto de infração de nº 0011MG20130165, de 14 de agosto de 2013, que por sua vez, originou o PADO nº 535240040592014;
- 2) Já a Câmara Municipal de Pouso Alegre, em 10 de novembro de 2011, firmou convênio distinto, mais precisamente o Acordo de Cooperação N.2011/208.0, em parceria com a Câmara dos Deputados e com a Assembleia de Minas, aditado sob o nº N.2016/175.1, em 16 de outubro de 2017, referente à Rede Legislativa de Rádio e TV Digital. Este convênio não foi objeto do auto de infração mencionado acima e se refere a canal digital outorgado à Câmara dos Deputados;
- 3) A Rede Legislativa de Rádio e TV Digital foi instituída pelo Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 52, de 17 de outubro de 2012;
- 4) O OF. PGA/91/2019, de 04 de julho de 2019, referiu-se ao convênio mencionado no item 1, acima.

Atenciosamente,


Maurício da Cunha Peixoto
Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 50.339



EXPJ/140/2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE JURÍDICO Nº 140/2020

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020

Sr. Procurador-Geral Adjunto,

Referindo-me ao processo SPG 8554/2020, Reg. 16904, encaminho, em anexo, o ofício resposta à autoridade policial.

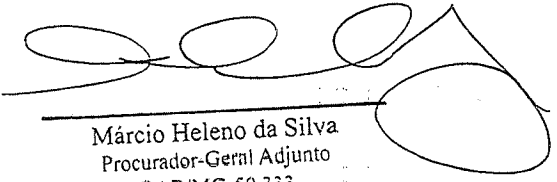
Atenciosamente,

*AO NUGAC,
para encaminhamento
da resposta à autori-
dade policial.
Em 16/04/2020.*


Maurício da Cunha Peixoto

Procurador

OAB/MG 50.339


Márcio Heleno da Silva
Procurador-Geral Adjunto
OAB/MG-50.333

1

PROCURADORIA-GERAL - PGA

Rua Rodrigues Caldas, 79 - 13º andar - Bairro Santo Agostinho - CEP 30190-921 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 2108-7830 - Fax: 2108-7833 - Internet: <http://www.almg.gov.br> - E-mail: pga@almg.gov.br